

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
INSTITUTO SOCIAL PROSPERAR		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
07.261.585/0001-42	10/01/2005	
Dados Bancários	Banco: CAIXA ECONÔMICA	
	Agência: 2464	
	Conta: 1718-7	
Endereço		
Rua Bom Retiro, nº 45		
Bairro	Cidade	CEP
Novo Horizonte	Betim	32.606-038
Telefone	E-mail	
(31) 9904-3950	institutoprosperrar.insp@gmail.com	
Nome do representante legal		
ALDA VALÉRIA ALMEIDA COELHO		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Antônio Coariale, 97 – Bairro: Residencial Blue Gardem – Sete Lagoas/MG, CEP: 35.700-000.		
CPF	R.G.	Telefone (s)
555.243.036-00	MG-1.493.705 SSP/MG	(31) 9904-3950
Período de Mandato da Diretoria		
De 18/02/2022 a 28/12/2024		
Prefeitura Municipal de Santa Luzia (MG)		
Secretaria Municipal de Educação		
Endereço		
Av. VIII nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia – MG		
CNPJ	Telefone	
18.715.409/0001-50	(31) 3641-5250	



Representante Legal

SÉRGIO MENDES PIRES

Matrícula	CPF	R.G.
	981.997.066-00	M-8.235.597.

2. OBJETIVO GERAL DA PARCERIA:

Fomentar e promover o apoio e suporte à gestão esportiva/educacional, incluindo a realização de atividades de interesse público, consubstanciado na operacionalização, gerenciamento e execução de atividades, em especial ao transporte intermunicipal escolar em torneios estudantis, para o pleno atendimento da Política Pública Municipal de Educação de Santa Luzia – MG.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE E JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

O município de Santa Luzia, vem sofrendo um crescimento exponencial em todos os sentidos, observando a municipalidade e os dados fornecidos pelo IBGE, notamos que ano após ano a população vem crescendo em ritmo acelerado e conseqüentemente, é necessária uma adequação dos gestores municipais para atender toda a demanda que vem sendo gerada.

Baseado nos dados educacionais, é possível notar um crescimento no número de alunos da rede pública municipal e estadual, o que gera diversas preocupações à administração pública de Santa Luzia/MG, como por exemplo: mão de obra qualificada para acompanhamento das rotas escolares, ônibus escolares de qualidade, combustível, bem como outras preocupações inerentes ao transporte público escolar de Santa Luzia/MG.

Diante das demandas atuais do município, faz-se necessário a elaboração de parâmetros coerentes com as características municipais, a fim de atender o melhor interesse público, vinculados ao objeto da presente parceria e alcançar os resultados esperados.

Com vista na necessidade de melhoria do serviço de transporte intermunicipal disponibilizado pela Prefeitura de Santa Luzia/MG, observadas as diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que é devido o zelo pela qualidade das ações e serviços ofertados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade, além da economicidade em suas atividades, com o cumprimento de metas, indicadores e prazos previstos, em



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

consonância com as demais condições a serem estabelecidas, passaremos a observar, avaliar e perseguir a consecução de toda a operacionalização do objeto da futura parceria com o município Santa Luzia, conforme constatado no diagnóstico realizado pela Rede Municipal de Educação.

Esta consultoria, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tem como proposta estabelecer processos de trabalho com definição clara das ações, a fim de que sejam elaborados os projetos necessários para a Educação de Santa Luzia. Ao considerarmos esses aspectos, tomamos por base os estudantes e o processo de aprendizagem, possibilitando novos desenhos nos processos educativos, novas metodologias e novos caminhos para aprender de forma efetiva, interativa e colaborativa, tendo em vista, principalmente, o contexto atual. Nesse sentido, faz-se necessária a formação e participação ativa dos gestores e professores da Rede Municipal de Educação.

4. ABRANGÊNCIA

A abrangência do atendimento será intermunicipal.

5. PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE BENEFICIÁRIOS

Participes dos jogos escolares, que utilizaram o transporte para acesso aos eventos.



6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses.

7. METAS

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Prazo de execução
Contratar 100% da equipe e terceiros, necessários a execução do presente projeto.	Promover processo contratação, para inclusão da equipe necessária, fornecedores e serviços necessários ao desenvolvimento do projeto	$(n^{\circ} \text{ de colaboradores contratados}/n^{\circ} \text{ de colaboradores propostos}) \times 100$	Folha de Registro do Colaborador e Contracheques.	1º MÊS
Desenvolver 100% da Equipe atuante no projeto.	Promover ações de capacitação do corpo de trabalho envolvido no projeto, trabalhando competências a fins a boa execução das atividades e que serão aproveitadas na vida pessoal do trabalhador.	$(n^{\circ} \text{ de colaboradores presentes/participantes em cada treinamento}/n^{\circ} \text{ de colaboradores contratados}) \times 100$	Lista de presença, relatórios fotográficos, certificados e relatórios de acesso/desempenho na plataforma EAD (se for o caso).	Trimestralmente até maio/2025.
Cobertura de 100% das rotas de transporte.	Promover continuamente o monitoramento das rotas, bem como estudo logístico para que se alcance o máximo de eficiência no transporte escolar, diminuindo	$n^{\circ} \text{ de dias sem cobertura das rotas}/n^{\circ} \text{ de dias letivos do mês}) \times 100.$	Registro da quilometragem percorrida, das escolas atendidas e da média de consumo km/l.	1º MÊS



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

	drasticamente ou extirpando a desassistência nas rotas.			
Satisfação do Usuário dos serviços de educação maior ou igual a 80%.	Promover ações de melhoria a fim de buscar a satisfação dos usuários dos serviços de educação do município, relacionados ao presente projeto, através da pesquisa de satisfação.	nº de respostas com 1 – Muito Satisfeito e 2 – Satisfeito/nº de questionários aplicados x 100.	Relatório de Pesquisa de Satisfação por amostragem.	Semestral
Satisfação do Colaborador maior ou igual a 80%	Promover ações de melhoria a fim de buscar a satisfação dos colaboradores atuantes no presente projeto, através da pesquisa de satisfação.	nº de respostas com 1 – Muito Satisfeito e 2 – Satisfeito/nº de questionários aplicados x 100.	Relatório de Pesquisa de Satisfação do colaborador por amostragem.	Semestral



8. PRAZO DE EXECUÇÃO

12 meses.

9. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

- A Administração Pública fará monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria através do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação; fará análise das informações constantes da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação; adotará medidas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno; verificará existência de denúncias aceitas.
- O gestor da parceria analisará os relatórios de execução do objeto e os relatórios de execução financeira, se houver, e emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação; realizará visita técnicas.
- A comissão de monitoramento e avaliação analisará os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação elaborados pelo Gestor da Parceria, que deverão ser por ela homologados; realizará prestação de suporte técnico, pedagógico e metodológico à equipe técnica e administrativa da OSC.

10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 – Previsão de Receitas

Origem	Valor
Repassé	R\$ 4.123.566,12
Contrapartida (se houver)	R\$
Total	R\$ 4.123.566,12



PROSPERAR

INSTITUTO SOCIAL

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Maio de 2024	Junho de 2024	Julho de 2024	Agosto de 2024
R\$ 277.010,00	R\$ 277.010,00	R\$ 277.010,00	R\$ 425.671,35
Setembro de 2024	Outubro de 2024	Novembro de 2024	Dezembro de 2024
R\$ 393.041,35	R\$ 393.041,35	R\$ 344.559,01	R\$ 350.859,01
Janeiro de 2025	Fevereiro de 2025	Março de 2025	Abril de 2025
R\$ 344.559,01	R\$ 344.559,01	R\$ 344.559,01	R\$ 351.687,01

3.8	01 - Lavador	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86	R\$ 3.273,86
3.9	Uniformes e EPI	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.300,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.10	Exames laborais	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.128,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 7.128,00
3.11	Sistema de apuração de ponto digital	R\$ -	R\$ -	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40	R\$ 284,40
SUBTOTAL:		R\$ -	R\$ -	R\$ 125.285,85	R\$ 111.857,85	R\$ 119.024,77	R\$ 119.024,77	R\$ 119.024,77	R\$ 125.324,77	R\$ 119.024,77	R\$ 119.024,77	R\$ 119.024,77	R\$ 126.152,77
ITEM 4.0 - OUTROS SERVIÇOS													
4.1	Serviços Técnicos em Gestão Pedagógica	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
SUBTOTAL:		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MENSAL:		R\$ 219.674,67	R\$ 313.920,00	R\$ 385.547,01	R\$ 377.189,01	R\$ 351.725,93	R\$ 351.725,93	R\$ 351.725,93	R\$ 358.025,93	R\$ 351.725,93	R\$ 351.725,93	R\$ 351.725,93	R\$ 358.853,93
VALOR GLOBAL DO PLANO:												R\$ 4.123.566,12	

Betim/MG, 10 de setembro de 2024

Alda Valéria Almeida Coelho
Presidente do
Instituto Social Prosperar

